# EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES MINISTRANTES – FADEX 006/2024

*Processo Seletivo destinado à contratação de professores ministrantes para atuar nos cursos técnicos na modalidade de educação à distância oferecidos pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí.*

O Superintendente da FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO (FADEX), no uso de suas atribuições legais, torna público o ***Processo Seletivo destinado à contratação de professores para atuar nos cursos técnicos na modalidade de Educação à Distância oferecidos pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí***, nos termos do presente Edital.

## 1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo seletivo destina-se, exclusivamente, à contratação de professores ministrantes para atuar nos cursos de Técnico em Marketing, Técnico em Programação de Jogos Digitais, Técnico em Guia de Turismo, Técnico em Sistemas de Energias Renováveis e Técnico em Desenvolvimento de Sistemas na modalidade de Educação à Distância nas disciplinas constantes no quadro demonstrativo (**Anexo I**);

1.2 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada para este fim, constituída de membros vinculados à FADEX segundo o Cronograma de Execução (**Anexo II**);

1.3 A participação no projeto, na condição de professor ministrante, terá caráter temporário e não gerará qualquer tipo de vínculo empregatício com a FADEX ou com qualquer outro órgão ou entidade;

1.4 Todas as informações inerentes ao Processo Seletivo serão divulgadas no site oficial da FADEX (https://www.fadex.org.br/pagina/exibir/14), conforme o Cronograma de Execução (**Anexo II**).

## 2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

**2.1** Possuir, no mínimo, título de graduação em área do conhecimento que guarde relação com as disciplinas que pretenda ministrar obtido em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; **e**

**2.2** Possuir experiência como docente em qualquer nível de educação escolar, preferencialmente, no ensino médio e na modalidade de Educação a Distância; **ou**

**2.3** Ter habilidade na criação de conteúdo no formato de vídeos para blogs, canal do Youtube, redes sociais em geral ou outras plataformas de divulgação na internet; **e**

2.4 Residir na cidade de Teresina, Piauí, ou em municípios limítrofes a Teresina, que permitam ao candidato ir ao estúdio onde as aulas devem ser gravadas nos dias e horários estabelecidos pela equipe de coordenação do projeto. A FADEX não se responsabiliza por eventuais custos de locomoção e alimentação dos professores ministrantes do projeto.

## 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas de **10h:00min do dia 01/03/2024 às 23h:59min do dia 04/03/2024**, exclusivamente, por meio do preenchimento do formulário de inscrição

(https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfY2kAupZ2ncWS8Ajt9r4ACQ-oo0pj5jTI2O917YxEezsEVxA/viewform?usp=sharing);

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, anexando a ele o seu currículo atualizado (no formato Lattes);

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar as disciplinas, dentre aquelas listadas no quadro demonstrativo (**Anexo I**), que deseja ministrar;

3.4 O candidato irá concorrer apenas às disciplinas por ele indicadas no formulário de inscrição;

3.5 Cada candidato somente poderá se inscrever em, no máximo, 3 disciplinas;

3.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no presente edital;

3.7 O candidato que apresentar documentação incompleta ou deixar de seguir as regras de envio terá o pedido de inscrição indeferido;

3.8 A FADEX, por meio da Comissão de Seleção, não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo previsto no cronograma em decorrência de eventuais problemas técnicos ou erros de preenchimento do Formulário de Inscrição, nem por arquivos enviados com senhas, corrompidos ou qualquer outra situação em que não seja possível fazer o download e/ou abrir o arquivo. Se não for possível fazer o download e/ou abrir o arquivo, a inscrição não será homologada;

3.9 Somente será aceito o pedido de inscrição dos candidatos que atenderem às condições estabelecidas neste Edital.

## 4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo, que possui caráter eliminatório e classificatório, incluirá as seguintes etapas:

a) **Conferência do Formulário de Inscrição (eliminatória)**: esta etapa consistirá na conferência das informações fornecidas no Formulário de Inscrição, sendo indeferido aquele que não atender integralmente às regras deste Edital;

b) **Análise curricular (eliminatória)**: esta etapa consiste na análise das competências e experiências prévias do candidato por meio das informações contidas em seu currículo, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital. **A pontuação máxima para essa etapa será de 4,0 pontos. O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 2,0 nessa etapa será desclassificado do processo seletivo**;

c) **Entrevista (classificatória)**: o candidato será entrevistado pela Comissão de Seleção. Nessa entrevista, as habilidades, qualificações e personalidade dos candidatos serão objeto de avaliação, bem como sua adequação à função de Professor Ministrante. **Com base nesses elementos, será atribuída uma nota de 0 a 6 a cada candidato**. Além disso, a entrevista permitirá que os candidatos conheçam o projeto e a função a ser exercida;

**d) No Anexo III, a pontuação não é cumulativa; em vez disso, apenas a pontuação mais altaserá considerada.**

## 5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a somatória das pontuações obtidas nos itens 4.1 b e 4.1 c;

5.2 A classificação do processo seletivo seguirá a ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos;
5.3 O candidato aprovado e classificado além do número de vagas disponíveis ficará em um Cadastro Reserva, e poderá ser convocado, se for de seu interesse e do interesse e da conveniência da FADEX, para ocupar vaga ociosa ou que venha a surgir para o cargo objeto desse Processo Seletivo;
5.4 Havendo empate entre dois ou mais candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate:
a) Nota do candidato na entrevista;
b) Experiência com a criação de conteúdo no formato de vídeo para blogs, canal do Youtube, redes sociais em geral, bem como outras plataformas na internet;
c) Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme Art.27, parágrafo único do Estatuto do Idoso - Lei Federal 10.741/2003.

## 6 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1 A convocação de candidatos para o preenchimento das vagas obedecerá estritamente a ordem de classificação, considerando a opção de disciplina no ato da inscrição;
6.2 Fica a critério da Comissão de Seleção convidar professor que não se inscreveu no processo seletivo para ministrar aulas em disciplina, em que tenha notório saber, na qual não houve candidatos interessados durante o processo seletivo;
6.3 Fica a critério da Comissão de Seleção, e de acordo com a disponibilidade e interesse de professor aprovado na seleção, alocá-lo em outra disciplina, em que tenha notório saber, na qual não houve candidatos interessados durante o processo seletivo;
6.4 Em caso de indisponibilidade por motivos pessoais, o candidato deverá formalizar sua decisão de não assumir a função para a qual foi convocado.

## 7 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROJETO

7.1 Caso seja aprovado, o candidato deverá assinar um termo autorizando o uso de sua imagem na posterior divulgação do material didático no formato de videoaulas;
7.2 Ter disponibilidade para desempenhar as atividades necessárias ao desenvolvimento das disciplinas sob sua responsabilidade, conforme as obrigações inerentes à função de professor ministrante, incluindo estar presente em data, horário e local definido pela Coordenação para a gravação das aulas e entregar o material complementar nos formatos e prazos estabelecidos.

## 8 DO VALOR, DA QUANTIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA REMUNERAÇÃO

8.1 Atendidas as condições de participação no projeto, o professor ministrante fará jus a remuneração, cujo valor corresponde a R$ 100,00 (cem reais) por aula;

8.2 O recebimento da remuneração fica condicionado ao cumprimento das obrigações inerentes à função de professor ministrante, conforme determinado pela Comissão de Coordenação do projeto;

8.3 O professor que não estiver atendendo às demandas relacionadas à disciplina e/ou não estiver desempenhando suas atribuições de forma satisfatória, poderá ser desvinculado do projeto a qualquer tempo pela Comissão de Coordenação. O professor ministrante desligado por não cumprimento de suas obrigações não receberá qualquer remuneração ou reembolso de eventuais despesas que efetuou durante o projeto.

## 9 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR MINISTRANTE

9.1 Uma vez que as aulas serão gravadas e, posteriormente, editadas por um time de edição, serão atribuições do professor ministrante no âmbito deste projeto:

a) Elaborar as aulas referentes à disciplina sob sua responsabilidade. A quantidade de aulas em cada disciplina consta no quadro demonstrativo **(Anexo I)**. Cabe mencionar que cada aula gravada deve ter um tempo de duração entre 8 e 12 minutos (**veja o modelo de aula:** https://www.youtube.com/watch?v=RGhCB6gW5sA);

b) Elaborar e disponibilizar para a Comissão de Coordenação, no prazo determinado, os materiais complementares e as avaliações de aprendizagem. Os materiais complementares se referem a um texto de aprofundamento, quizzes e uma questão de fórum para cada aula. Por sua vez, as avaliações são formadas por questões de múltipla escolha (https://drive.google.com/drive/u/4/folders/1VCJUDJmLQeGNkXtDqB_dwFk2f7ybrVIH);

c) Estar disponível nos horários e local estabelecidos pela Comissão de Coordenação para a gravação das aulas;

d) Atrasos e remarcações dos dias e horários para as gravações das aulas devem ser feitos com antecedência mínima de 72h. Caso contrário, o professor será punido com multa, que compreende a redução do valor a ser recebido ao final de sua participação no projeto.

## 10 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 O resultado de todas as etapas do processo seletivo será divulgado no site oficial da FADEX (https://www.fadex.org.br/pagina/exibir/14), conforme o Cronograma de Execução (**Anexo II**);

10.2 Os candidatos poderão interpor recurso ao resultado preliminar, que deverá ser enviado dentro do prazo estabelecido para o seguinte e-mail (coordenacaooprojetoseductec@gmail.com).

10.3 Na apresentação do recurso o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;

10.4 Não haverá revisão de resultado de julgamento de recurso;

10.5 Ao submeter pedido de inscrição para participar deste processo seletivo, o candidato aceitará automaticamente, de forma livre e esclarecida, todas as regras e condições definidas no presente Edital;

10.6 O descumprimento das regras e condições previstas neste Edital implicará na eliminação do candidato, a qualquer tempo, do processo seletivo;

10.7 A qualquer tempo a Coordenação poderá avaliar o desempenho do professor, sobretudo em relação ao efetivo cumprimento das atribuições inerentes a sua função;

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sem prejuízo do direito de recurso a instâncias superiores.

Teresina, 29 de fevereiro de 2024.

ANTONIO VINICIUS OLIVEIRA FERREIRA:01649056346

Assinado de forma digital por ANTONIO VINICIUS OLIVEIRA FERREIRA:01649056346
Dados: 2024.02.29 15:11:11 -03'00'

**ANTÔNIO VINÍCIUS OLIVEIRA FERREIRA**
Superintendente da FADEX

## ANEXO I – DISCIPLINAS OFERTADAS

| Curso | Disciplina | Carga horária |
|---|---|---|
| Técnico em Sistemas de Energias Renováveis | Saúde e Segurança no Trabalho | 16h |
| Técnico em Sistemas de Energias Renováveis | Eletrônica Básica | 32h |
| Técnico em Sistemas de Energias Renováveis | Meteorologia Aplicada | 32h |
| Técnico em Sistemas de Energias Renováveis | Instalações de Sistemas de Energia Eólica | 48h |
| Técnico em Sistemas de Energias Renováveis | Instalações de Sistemas de Energia Solar | 48h |
| Técnico em Sistemas de Energias Renováveis | Legislação e Normas Técnicas | 32h |
| Técnico em Sistemas de Energias Renováveis | Gestão de Projetos | 32h |
| Técnico em Sistemas de Energias Renováveis | Projetos de Sistemas de Energia Eólica | 48h |
| Técnico em Sistemas de Energias Renováveis | Projetos de Sistemas de Energia Solar Fotovoltaica | 48h |
| Técnico em Sistemas de Energias Renováveis | Gestão de Energia e Eficiência Energética | 48h |
| Técnico em Sistemas de Energias Renováveis | Transmissão e Distribuição de Energia | 32h |
| Técnico em Sistemas de Energias Renováveis | Automação e Controle | 32h |
| Técnico em Sistemas de Energias Renováveis | Manutenção e Monitoramento de Sistemas de Energia Renovável | 48h |
| Técnico em Sistemas de Energias Renováveis | Inovação Aplicada a Energia Renovável | 32h |
| Técnico em Sistemas de Energias Renováveis | Orientação Profissional e Empreendedorismo | 32h |
| Técnico em Sistemas de Energias Renováveis | Inglês Aplicado às Energias Renováveis | 16h |
| Técnico em Guia de Turismo | Planejamento e Organização do Turismo | 32h |
| Técnico em Guia de Turismo | Agenciamento de Viagem | 32h |
| Técnico em Guia de Turismo | Roteiros Turísticos | 32h |
| Técnico em Guia de Turismo | Empreendedorismo em Turismo I | 32h |
| Técnico em Guia de Turismo | Turismo e tecnologias | 32h |
| Técnico em Guia de Turismo | Empreendedorismo em Turismo II | 32h |
| Técnico em Guia de Turismo | Etiqueta e Postura Profissional | 32h |
| Técnico em Guia de Turismo | Inglês Aplicado ao Turismo | 16h |
| Técnico em Marketing | Criação de Conteúdo para Mídias Digitais | 32h |
| Técnico em Marketing | Gestão de Mídias e Redes Sociais | 32h |
| Técnico em Marketing | Análise de Dados para Marketing | 32h |

| | | |
|---|---|---|
| Técnico em Marketing | Legislação e Ética no Marketing | 32h |
| Técnico em Marketing | E-commerce | 32h |
| Técnico em Marketing | Marketing Mobile | 32h |
| Técnico em Marketing | Marketing Empreendedor | 32h |
| Técnico em Marketing | Planejamento Estratégico do Marketing Digital | 32h |
| Técnico em Marketing | Inglês Aplicado ao Marketing Digital | 16h |
| Técnico em Programação de Jogos Digitais | Game Design, Roteirização e Criação de Personagens | 32h |
| Técnico em Programação de Jogos Digitais | Interface para Jogos | 32h |
| Técnico em Programação de Jogos Digitais | Jogos 3D com Engines | 32h |
| Técnico em Programação de Jogos Digitais | Modelagem 3D | 48h |
| Técnico em Programação de Jogos Digitais | Desenvolvimento de Jogos para WEB | 48h |
| Técnico em Programação de Jogos Digitais | Desenvolvimento de Jogos para Mobile | 48h |
| Técnico em Programação de Jogos Digitais | Mobile UI e UX Game Design | 48h |
| Técnico em Programação de Jogos Digitais | Realidade Virtual e Realidade Aumentada para jogos Digitais | 48h |
| Técnico em Programação de Jogos Digitais | Análise e Projeto de Jogos Digitais | 32h |
| Técnico em Programação de Jogos Digitais | Marketing para Jogos Digitais | 16h |
| Técnico em Programação de Jogos Digitais | Orientação Profissional e Empreendedorismo | 32h |
| Técnico em Programação de Jogos Digitais | Inglês Técnico | 16h |
| Técnico em Desenvolvimento de Sistemas | Fundamentos de UI/UX | 48h |
| Técnico em Desenvolvimento de Sistemas | Programação Estruturada | 48h |
| Técnico em Desenvolvimento de Sistemas | Programação para Dispositivos Móveis | 48h |
| Técnico em Desenvolvimento de Sistemas | Manutenção de Sistemas | 48h |
| Técnico em Desenvolvimento de Sistemas | Teste de Sistemas e Segurança de Dados | 48h |
| Técnico em Desenvolvimento de Sistemas | Internet das Coisas - IOT | 48h |
| Técnico em Desenvolvimento de Sistemas | Inglês Técnico | 16h |

**As ementas das disciplinas listadas no Anexo I podem ser consultadas no seguinte link (**https://drive.google.com/drive/folders/1AHY2Jofo2XVcX155WS2OGnKCYzqXJLJ9**)**

## ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

| ETAPAS | DATA/PERÍODO |
|---|---|
| Publicação do Edital | 29/02/2024 |
| Período de inscrições | 01/03/2024 a 04/03/2024 |
| Homologação das inscrições | 05/03/2024 |
| Período de análise curricular | 06/03/2024 e 07/03/2024 |
| Resultado da análise curricular | 08/03/2024 |
| Interposição de recurso da nota da análise curricular | 08/03/2023 e 11/03/2024 |
| Resultado dos recursos | 12/03/2023 |
| Convocação dos candidatos aprovados para a entrevista | 13/03/2023 |
| Entrevistas | 15/03/2024 |
| Resultado preliminar do processo seletivo | 15/03/2024 |
| Interposição de recursos | 18/03/2024 e 19/03/2024 |
| Resultado dos recursos | 20/03/2024 |
| Resultado final | 20/03/2024 |

## ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

| Ordem | Critérios | Pontuação prevista |
|---|---|---|
| 01 | Experiência docente no formato de Educação à Distância | 2,0 |
| 02 | Experiência docente em qualquer nível de educação escolar | 1,0 |
| 03 | Titulação (*doutorado – 1,0; mestrado – 0,75; especialização - 0,5; graduação – 0,25*) | 1,0 |
| **Total** | | 4,0 |